



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º: 2.510 /2004.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte lei,

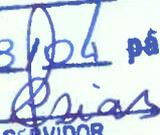
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Macaé, constante no Anexo I.

Art 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, ítem III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante no Anexo I.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	O Debate
Edição N.º	5365
Data	14/08/04 pág. 13
	 SERVIDOR